



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO  
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

**DECISÃO CONSUNI/UFERSA Nº 182/2015, de 16 de dezembro de 2015.**

Defere o recurso, apresentado pelo órgão de representação estudantil, de oferta de cursos de férias no mês de janeiro de 2016.

O Presidente do **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, no uso de suas atribuições legais e com base na deliberação deste Órgão Colegiado em sua **10ª Reunião Ordinária de 2015**, em sessão realizada no dia 16 de dezembro,

**CONSIDERANDO** a não apreciação, pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, do ponto de pauta relativo às solicitações das unidades acadêmicas de oferecimento de cursos de férias, na 7ª Reunião Ordinária de 2015;

**CONSIDERANDO** o recurso apresentado pelo órgão de representação estudantil:

**CONSIDERANDO** o Art. 31, alínea "d", do Regimento Geral da UFERSA;

**CONSIDERANDO** a suspensão e retomada do calendário acadêmico no ano de 2015;

**DECIDE:**

**Art. 1º** Deferir o recurso, apresentado pelo órgão de representação estudantil, de oferta de cursos de férias no mês de janeiro de 2016.

Parágrafo único. Fica permitida a oferta de cursos de férias cujos requerimentos foram aprovados nas unidades acadêmicas até a presente data.

**Art. 2º** Esta Decisão entra em vigor a partir desta data.

Mossoró, 16 de dezembro de 2015.

  
**José de Arimateia de Matos**  
Presidente